SENTENÇA

Processo n°: **0000009-83.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento Provisório de Sentença - Fornecimento de Medicamentos

Requerente: Rosana Batista Avila

Requerido: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Ante a informação de que foi regularizado o fornecimento da medicação (fl.29), nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **Rosana Batista Avila** em face do **Município de São Carlos** e da **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 27 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA